



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**EDITAL 1/2024**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA – PPGEB/CAP-  
UERJ MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2024**

O INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CAP-UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração Cotidiano e Currículo na Educação Básica, para turma com início no 2º semestre do ano de 2024, **para portadores de diplomas de graduação plena em Pedagogia, Licenciaturas, ou demais áreas com atuação em atividades docentes no âmbito escolar.**

## **1 - VAGAS E CANDIDATOS**

- 1.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado Profissional. Destas vagas, 5 (cinco) vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 2 (dois) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 2 (dois) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.2 - Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.3 - O Preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
  - 1.5.1- Não preencher o total de vagas oferecidas;
  - 1.5.2- Proceder ao remanejamento de candidato aprovado na seleção, para outro orientador diferente daqueles indicados, desde que haja acordo entre o candidato e os professores orientadores.
  - 1.5.3- Não havendo inscrições para as 5 (cinco) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral. █

## **2- DA REALIZAÇÃO**

- 2.1- Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014 e à Lei Estadual nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas POR ORIENTAÇÃO OU LINHA DE PESQUISA, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
  - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
  - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se o que for cabível.

- a) **As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo 1 deste Edital.**
- b) O candidato só pode optar por um tipo de cota.
- c) As vagas encontram-se distribuídas, de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores do Programa, conforme indicados no ANEXO 2 deste Edital
- d) A lista de professores com disponibilidade e seus respectivos projetos de pesquisa se encontra ANEXO 3 deste Edital.

### 3- DA INSCRIÇÃO

- 3.1- As inscrições, para todos os candidatos, inclusive aqueles que optarem pela seleção por cotas serão realizadas no período de **19 de fevereiro a 19 de março de 2024**, até às 17h.
- 3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet no endereço <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.
- 3.3- O candidato deverá cadastrar-se no site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), gerar o boleto bancário no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) em favor da UERJ e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária. O link de acesso ao site do CEPUERJ é <https://www.cepuerj.uerj.br/cursos.php>
- 3.4- Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição on-line clicando em **“Inscrição Processo Seletivo Turma 2024”** pela Internet no endereço <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/> e seguir as instruções subsequentes.
- 3.5- Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, neste mesmo formulário de inscrição on-line, declarar sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos extratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.
- 3.6- Os candidatos deverão efetuar o envio de todos os documentos listados no item 5 deste Edital escaneados, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, em links específicos dentro do formulário de inscrição, disponíveis após preencher os dados acadêmicos (aba "uploads").
- 3.7- O candidato deverá informar, ao preencher formulário de inscrição on-line, a língua estrangeira a qual prestará seu exame, a saber: inglês ou espanhol. **Não haverá alteração** de opção de língua estrangeira após o encerramento do período de inscrições.
- 3.8 - O candidato deverá anexar, se estrangeiro, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e Espanhol; e, ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.
- 3.9- O candidato deverá anexar, se brasileiro, com diploma de Graduação plena emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês e Espanhol.
- 3.10- No formulário de inscrição on-line, o candidato deverá indicar duas opções de orientador, ao qual propõe se vincular. A comissão de seleção poderá, ouvidas as partes envolvidas, alterar a opção de vinculação do candidato, de modo a assegurar a organização acadêmica do PPGEb.
- 3.11- Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

recurso que precisará para a realização das provas.

#### 4- DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) **Ser portador de diploma de graduação em Pedagogia, Licenciaturas, ou demais áreas com atuação comprovada em atividades docentes no âmbito escolar.**

#### 5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Todos os documentos adiante listados devem ser digitalizados idênticos aos documentos originais físicos, em formato PDF, em arquivo único por tipo de documento, e enviados, por meio de links específicos disponíveis na área de inscrições online (formulário de inscrição, “aba — uploads”). **Não serão aceitas pendências ou justificativas de qualquer natureza para a falta de documentos:**

- a) Cópia frente e verso da carteira de identidade e do CPF.  
a.1 - Não será aceita carteira de identidade com validade vencida.  
a.2 No caso de na carteira de identidade constar o número do CPF, este fica dispensado.
- b) Cópia frente e verso do diploma de Graduação plena, com data de colação de grau, e indicação de reconhecimento do curso.  
b.1 - Caso a IES não tenha expedido o Diploma a que faz jus o candidato, na ocasião das inscrições do Processo Seletivo, será aceito declaração de conclusão do curso com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo;  
b.2 - Os candidatos, na situação do item b.1, caso selecionados, deverão entregar o Diploma, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.
- c) Cópia do histórico escolar oficial completo da graduação plena, com data da colação de grau, validade pela instituição emissora;
- d) Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 05 (cinco) anos (<http://lattes.cnpq.br/>);
- e) Plano de Estudos conforme roteiro (ANEXO 4), com no mínimo quatro (04) e no máximo seis (06) páginas, incluindo referências bibliográficas;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- g) **Apenas os candidatos portadores de graduação plena em outras áreas, diferentes de Pedagogia e demais Licenciaturas, deverão anexar adicionalmente documento comprovante da atuação profissional em atividades docentes no âmbito escolar ligada à área de ensino, como contracheque ou declaração do empregador assinada e autenticada por cartório;**
- h) **Para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deverá:**  
**h.1) Atender às instruções específicas do ANEXO 1 - Sistema de Cotas.**
- i) Declaração de Autenticidade dos Documentos enviados, conforme modelo no Anexo 6.
- j) Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:  
j.1) Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação/mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

j.2) Candidatos brasileiros com diploma de graduação/mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

## 6- RESULTADO DA INSCRIÇÃO

- 6.1- A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica (PPGEB) só será confirmada após verificação de todos os documentos anexado pelo candidato.
- 6.2- O resultado da inscrição será divulgado **no dia 25 de março de 2024, após 17h**, na página do PPGEB (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) na aba “resultado da inscrição” em listagem constando o número de inscrição e a menção: **“inscrição aceita”** ou **“inscrição não aceita”**.
- 6.3- Os candidatos que não anexarem ao formulário on-line de inscrição, toda a documentação exigida no item 5, terão menção de **“inscrição não aceita”**, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

## 7- DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

### 7.1- Análise do Plano de Estudos, de caráter eliminatório;

- 7.1.1- Somente serão avaliados os planos de estudos que atendam às especificações de formato deste Edital (ver ANEXO 4).
- 7.1.2- O Plano de Estudos será avaliado pelos orientadores indicados pelo candidato. Essa avaliação se dará mediante a análise da pertinência da temática ao Projeto de Pesquisa, relevância, organização de ideias e coerência metodológica. Sobre este plano, os orientadores indicados darão um parecer de **“apto”** ou **“não apto”**, que será incorporado às decisões da Comissão Examinadora. **Os candidatos considerados não aptos na avaliação do Plano de Estudos, pelos dois orientadores indicados, após avaliação do Plano de Estudos, estarão eliminados do processo.**

### 7.2 Prova Escrita dissertativa em língua portuguesa, de caráter eliminatório, sem consulta bibliográfica impressa ou digital. A prova terá duração máxima de três horas (Ver ANEXOS 4 e 5).

- 7.2.1 - Para realizar a prova o candidato deverá apresentar a carteira de identidade.
- 7.2.2 - A avaliação da prova levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, o conhecimento teórico do campo educacional, bem como a correção textual. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta durante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

sua realização. A prova escrita será corrigida independentemente por 02 (dois) examinadores. A nota do candidato é a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores. Havendo diferença superior a 02 (dois) pontos nas notas atribuídas pelos dois primeiros examinadores, a prova escrita será avaliada por um terceiro examinador da linha em que o candidato se inscreveu. A média final do candidato será, então, a média aritmética das notas atribuídas pelos 02(dois) examinadores com menor índice de discrepância. Candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados.

### **7.3 – Arguição do Plano de Estudos, de caráter eliminatório.**

- 7.3.1- A arguição ocorrerá remotamente, por link a ser publicado na página do PPGEB (<http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>) ou enviado por e-mail aos candidatos pela Comissão de Seleção.
- 7.3.2- A arguição versará sobre o Plano de Estudos apresentado pelo candidato, associada à análise do *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma Lattes e será realizada por, no mínimo, dois (02) professores do PPGEB, sendo um deles, preferencialmente, 1 (um) dos professores indicados pelo candidato. Na arguição do Plano de Estudos, o candidato será questionado sobre o plano apresentado e seu *Curriculum Lattes*, com ênfase na defesa de sua adequação e justificativa para ingresso no curso. A avaliação da arguição far-se-á com base na apreciação do perfil do candidato, defesa do plano de estudos proposto, domínio de conteúdos pertinentes ao plano de estudos, pertinência e atualidade das referências bibliográficas, experiência na elaboração de trabalho acadêmico, suas condições pessoais de cumprir as atividades acadêmicas, perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do possível orientador (ANEXO 7).
- 7.3.3 - É da responsabilidade do candidato providenciar equipamento necessário para acesso on-line na arguição de seu Plano de Estudos.
- 7.3.4 - O candidato terá direito a mais duas tentativas de acesso à arguição; em caso de queda momentânea de sinal, desde que na data e faixa de horário estabelecida para tal, e a uma remarcação de data, no caso de não conseguir acesso no dia e hora marcados para a arguição.
- 7.3.5- O acesso ao link só poderá ser feito no horário previamente marcado;
- 7.3.6 - Na análise do *Curriculum Vitae* será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como as condições objetivas para realização do mestrado no prazo previsto.

### **7.4- Prova de aptidão para leitura em Língua Estrangeira.**

- 7.4.1- A prova de Língua Estrangeira será realizada somente pelos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nesse Edital para o curso em 2024.
- 7.4.2- O candidato, uma vez matriculado, terá duas chances de realizar a(s) prova(s) de idiomas.
- 7.4.3 - A prova terá duração máxima de duas (02) horas em processo presencial.
- 7.4.4 - Não será permitido consultar material impresso ou eletrônico.
- 7.4.5 - O aluno que não obtiver aprovação na segunda avaliação será desligado do curso.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

- 7.4.6 - Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 7.4.7 - Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- a) candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
  - b) candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada; a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.
- 7.4.8 - Será considerado aprovado na prova de Língua Estrangeira o candidato que alcançar percentual de acertos igual ou superior a 50% das questões.

## **8- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

- 8.1- Será considerado aprovado na análise do Plano de Estudos o candidato que receber a menção apto por pelo menos um dos avaliadores;
- 8.2- Será considerado aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- 8.3- Será considerado aprovado na Arguição do Plano de Estudos, o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);
- 8.4- Do resultado das etapas 8.2 e 8.3 será calculada, através de média aritmética, a média final;
- 8.5- A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- 8.6- A classificação final será divulgada, por orientador, em ordem decrescente, considerando a média final obtida pelo candidato;
- 8.7- No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior nota na prova escrita dissertativa;
  - b) Maior nota na Arguição do Plano de Estudos;
  - c) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar segundo a Lei Estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
  - d) Maior idade do candidato (Art. 27 da Lei Federal Nº 10741/2003- Estatuto do Idoso).

## **9- DA MATRÍCULA**

- 9.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas estabelecidas por orientador para o Curso neste Edital.
- 9.2- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos relacionados abaixo, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso e entregar as cópias:
- a) Diploma de graduação plena com data de colação de grau, e indicação de reconhecimento do curso (um único arquivo) validado pela instituição emissora;
  - b) Histórico escolar oficial completo da graduação plena, validado pela instituição emissora;
  - c) Carteira de identidade;
  - d) Cartão/Comprovante do CPF, caso este não conste da carteira de identidade;
  - e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e atual;
  - f) Declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

- 9.3-A matrícula será realizada presencialmente no dia **09 de julho de 2024** na secretaria do Programa, das **11h às 15h** conforme disposto no item 10 - calendário do Edital.
- 9.4 -Em caso de desistência da matrícula ou de desclassificação por não apresentação da documentação original, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação do orientador o qual se deu a desistência. A data para a reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- 9.5- Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de graduação plena, com a data da colação do grau explicitada, indicação de reconhecimento do curso e histórico escolar oficial completo, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos neste Edital.
- 9.6- A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso no prazo de **12 (doze) meses**, a contar da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
- 9.7- A não apresentação dos documentos originais, quando solicitado, para garantir a autenticação pela UERJ invalidará a matrícula.
- 9.8- Em caso de desistência da matrícula após iniciadas as aulas, poderão ser convocados outros candidatos aprovados até o término da segunda semana após o início das aulas. A data de divulgação da primeira reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

## 10-CALENDÁRIO

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/obs.</b>	<b>Local</b>
Inscrição on-line	19/02 a 19/03/2024	Preencher o formulário de inscrição on-line, anexar a documentação e enviar até 17h.	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Envio on-line da documentação de cotas	19/02 a 19/03/2024	Preencher o formulário de cotas on-line, anexar a documentação e enviar até 17h.	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado da inscrição	25/03/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da inscrição	26 e 27/03/2024	11h às 15h	Secretaria do PPGE: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da inscrição	01/04/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado da Análise do Plano de Estudos	12/04/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da Análise do Plano de Estudos	15 e 16/04/2024	11h às 15h	Secretaria do PPGE: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A, 1º andar, sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da	18/04/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Análise do Plano de Estudos			
Prova Escrita	09/05/2024	Chegar às 13h - Início da prova às 14h	CAP-UERJ Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado análise socioeconômica da documentação referente à cotas. (vaga de cotista)	20/05/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de Recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (vaga de cotista)	21 e 22/05/2024	Enviar para o e-mail selecao.ppgeb@gmail.com até 17h	selecao.ppgeb@gmail.com
Resultado da Prova Escrita	03/06/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	04 e 05/06/2024	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso da análise socioeconômica da documentação comprobatória (vaga de cotista)	06/06/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado do recurso da Prova Escrita	07/06/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Divulgação da data e horário e da Plataforma de videoconferência a ser utilizada para Arguição do Plano de Estudos	07/06/2024	Data, horário e link para acesso a Plataforma será divulgado (pela Comissão de Seleção por e-mail ou pelo site do Programa)	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado análise da documentação referente à opção de cotas (vaga de cotista)	20/06/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso da análise da documentação referente à opção de cotas (vaga de cotista)	21 a 24/06/2024	Enviar para o e-mail selecao.ppgeb@gmail.com até 17h	selecao.ppgeb@gmail.com
Resultado das Arguições do Plano de Estudos	26/06/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao Resultado das Arguições do Plano de Estudos	27 e 28/06/2024	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

			Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso ao Resultado das Arguições do Plano de Estudos	02/07/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado do recurso da análise da documentação referente à opção de cotas. (vaga de cotista)	02/07/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado final preliminar	02/07/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Interposição de recurso ao resultado final preliminar	03 e 04/07/2024	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
Resultado do recurso ao resultado final preliminar	08/07/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Resultado final	08/07/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Matrícula	09/07/2024	11h às 15h	Secretaria do PPGEB: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Bloco A - 1º andar - sala 106A - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ
1ª Reclassificação	10/07/2024	a partir das 17h	<a href="http://www.ppgeb.cap.uerj.br/">http://www.ppgeb.cap.uerj.br/</a>
Prova de Língua Estrangeira e de Língua Portuguesa para candidatos estrangeiros	15/08/2024	14h às 17h	CAp-UERJ: Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário será amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, na página do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/> ou através do e-mail [selecao.ppgeb@gmail.com](mailto:selecao.ppgeb@gmail.com) enviado aos candidatos pela Comissão de seleção.

11.2 - A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG, dando ciência aos interessados, coletivamente, através do e-mail [selecao.ppgeb@gmail.com](mailto:selecao.ppgeb@gmail.com) e na página do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>:

- a) alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- b) aumentar número de vagas antes do resultado final;
- c) prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

- d) remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 11.3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.4- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu de Ensino em Educação Básica reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 11.5- A importância paga não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 11.6- Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material, entende-se erro no cômputo das notas.
- 11.7- O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2024/2º Semestre.
- 11.8- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação no decorrer do processo.
- 11.9- A comissão de seleção reserva-se ao direito de alterar as datas previstas no calendário deste Edital, no interesse do desenvolvimento mais adequado do processo de seleção. Em caso de alteração, as novas datas serão divulgadas no *site* do programa <http://www.ppggeb.cap.uerj.br/>.
- 11.10- É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações do calendário.
- 11.11- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 11.12- O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

**12- ENDEREÇO PARA CONTATO:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rua Barão de Itapagipe, 96 – sala 106-A  
Bairro: Rio Comprido - CEP: 20261-005, Rio de Janeiro, RJ.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INFORMAÇÕES:**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

O contato com a Comissão de Seleção do PPGEb em relação ao processo seletivo de Mestrado será exclusivamente pelo e-mail: [selecao.ppgeb@gmail.com](mailto:selecao.ppgeb@gmail.com)

Outras informações podem ser obtidas no site do Programa-ou por e-mail à Secretaria do PPGEb.

Página do PPGEb: <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>

E-mail da Secretaria do PPGEb: [secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com](mailto:secretaria.ppgeb.capuerj@gmail.com)

### 13– ANEXOS

ANEXO 1: Sistema de cotas;

ANEXO 2: Número de vagas ofertadas no Edital;

ANEXO 3: Projetos de Pesquisa dos Professores;

ANEXO 4: Roteiro do Plano de Estudos;

ANEXO 5: Bibliografia;

ANEXO 6: Declaração de Autenticidade dos Documentos enviados pelo candidato(a);

ANEXO 7: Critérios para Avaliação da Arguição do Plano de Estudos.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Ferreira dos Santos

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 1  
SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais nº [3.298/1999](#) e nº [5.296/2004](#);
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

**b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS:**

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para a Comissão de Seleção do PPGEB anexando os arquivos (fazendo o upload da documentação) no formato PDF no formulário on-line de cotas disponível no site do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>. O Programa poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais na secretaria do PPGEB.

**b.2) O Formulário de Opção de Cotas – FOC:**

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para a Comissão de Seleção do PPGEB anexando os arquivos (fazendo o upload da documentação) no formato PDF no formulário on-line de cotas disponível no site do Programa <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>. O Programa poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos originais na secretaria do PPGEB.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do Programa de Pós-graduação através do site <http://www.ppgeb.cap.uerj.br/>.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós-Graduação de Ensino em Educação Básica.

Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**

**Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

**Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**

**Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

**ANEXO 2**  
**NÚMERO DE VAGAS**

As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação de professoras e professores do Programa, conforme indicado adiante:

<b>PROFESSORES ORIENTADORES</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Andrea da Silva Marques Ribeiro	01
Bárbara Balzana Mendes Pires	01
Christiane de Faria Pereira Arcuri	01
Gabriela Félix Brião	01
José Antônio Vianna	02
Leonardo Freire Marino	01
Lidiane Aparecida de Almeida	02
Lincoln Tavares Silva	01
Mara Lúcia Reis Monteiro da Cruz	01
Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto	02
Maria Cristina Ferreira dos Santos	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>14</b>



**ANEXO 3**  
**RESUMO DOS PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES**

**Prof.<sup>a</sup> Andrea da Silva Marques Ribeiro** <http://lattes.cnpq.br/3577656696505060>

**Projeto de Pesquisa: Projeto LEDEN LV Laboratório de Ensino Leonardo da Vinci: Desenho, Linguagem Visual e Comunicação.**

O objetivo geral é desenvolver estudos que contribuam para o fomento de uma reflexão do currículo em torno da formação instrumental e crítica em linguagem visual e comunicação, como parte integrante da formação escolar básica e, conseqüentemente, da demanda de inserção na sociedade contemporânea. Objetivos específicos: Promover a formação continuada de docentes atuantes na Educação Básica, através de eventos de divulgação de pesquisas e práticas pedagógicas nas quais a imagem influíu no processo de aprendizagem; Contribuir para a formação continuada de docentes atuantes na Educação Básica, através de cursos básicos de tecnologia gráfica e de fundamentos teóricos da linguagem visual; Desenvolver e testar materiais didáticos em textos predominantemente visuais voltados para o ensino na Educação Básica em diferentes disciplinas; Desenvolver e testar materiais didáticos em textos predominantemente visuais voltados para o ensino Desenho/linguagem visual na Educação Básica. Construir acervo de imagens sobre o tema: imagem, memória e educação. Contribuir com a construção do olhar discente, pela reflexão sobre as produções cinematográficas; promover o encontro com a arte através do ver/fazer cinema; contribuir com a formação docente, a partir de nossas reflexões sobre a relação cinema/educação.

**Prof.<sup>a</sup> Bárbara Balzana Mendes Pires** <http://lattes.cnpq.br/8348112869826271>

**Projeto de Pesquisa: Alfabetização Científica e o Ensino de Física, Química, Biologia, Ciências e Matemática na Escola Básica.**

As diretrizes curriculares brasileiras apontam para que a Escola Básica forneça ao aluno condições de atuar na sociedade de maneira crítica e reflexiva. Dentro deste panorama, as áreas de ensino de Física, de Química e de Biologia convergem para a chamada Alfabetização Científica. A Alfabetização Científica deve começar já nas séries iniciais da escolarização. No entanto, nem sempre os professores que lidam com essas séries têm em sua formação um curso que os possibilite lidar com os conceitos científicos de forma rigorosa. Acrescentamos ainda que muitas práticas relacionadas ao Ensino de Ciências são pouco divulgadas ou pouco utilizadas pela maioria dos professores do primeiro segmento do Ensino Fundamental. Pensando no ensino das Ciências da Natureza, na formação inicial e na formação continuada dos professores que atuam em todos os segmentos da Educação Básica, esse projeto propõe divulgar as metodologias já existentes e ainda investigar novas possibilidades, inserindo as tecnologias da informação e comunicação, as aulas experimentais, as atividades práticas e a elaboração de materiais didáticos para o ensino dessas Ciências. Dentro dessa proposta, o projeto inclui também o ensino da Matemática, uma vez que grande parte das Ciências da Natureza têm nela a sua linguagem. Finalmente, defendendo que o ensino das Ciências da Natureza e da Matemática deve ser realizado sempre de forma contextualizada, serão investigados aspectos relacionados à História das Ciências e da Matemática.



**Prof.<sup>a</sup> Christiane de Faria Pereira Arcuri** <http://lattes.cnpq.br/5702844883631502>

**Projeto de Pesquisa: Arte e currículo – percursos dialógicos.**

O Projeto de Pesquisa “Arte e currículo - percursos dialógicos” vem estudar os diferentes eixos temáticos e as diversas abordagens metodológicas na educação básica (desde 2010) tanto em escolas particulares como em escolas das redes municipal, estadual e federal no estado do Rio de Janeiro. A pesquisa propõe dinamização curricular mais condizente com as narrativas cotidianas (dos alunos) para a promoção de percursos pedagógicos autorais (do professor). A linha de pesquisa “Identidade Visual – escola, juventude e consumo” estuda a relação entre o consumo e o imaginário sociocultural da juventude carioca no espaço escolar. São consideradas as repercussões alegóricas na contemporaneidade vinculadas à historiografia da arte - além das referências à moda e ao design.

**Prof.<sup>a</sup> Gabriela Félix Brião** <http://lattes.cnpq.br/4285722016887839>

**Projeto de Pesquisa: Matemáticas outras que surgem em uma sala de aula que valoriza a experiência do outro.**

Sou educadora matemática e atuo com pesquisas em ensino de matemática, na perspectiva de uma educação outra, que constrói matemáticas possíveis junto ao aluno. Tenho interesse em novas metodologias de ensino, em particular a matemática lúdica, com seus jogos e atividades. Como líder do grupo de pesquisa GEMat-UERJ, coordeno o projeto de extensão intitulado “Trazendo o lúdico para a sala de aula: jogos didáticos”, assim como o Seminário CAP-UERJ de Educação Matemática. Trabalho também com o papel, da experiência e da relação com o outro, em sala de aula de matemática. Nesse contexto, me interesso em como o professor de matemática se torna o professor que é, a partir de pesquisas (auto)biográficas e *self-studies*. Finalmente, pesquiso ações insubordinadas criativas por parte dos estudantes de educação básica.

**Prof. José Antonio Vianna** <http://lattes.cnpq.br/8688907789895910>

**Projetos de Pesquisa: O bullying nas aulas de educação física/ Orientação motivacional dos praticantes de lutas, esportes e dança/ Projetos de inclusão social por meio do esporte, da dança e do lazer.**

Busca-se desenvolver estudos sobre: Movimento corporal e desempenho humano; Cotidiano e currículo da Educação Básica; Representações sociais dos atores escolares; Motivação de praticantes de esportes, lutas e danças; Violência, indisciplina e bullying na escola; Atividade física e rendimento escolar. Socialização por meio do esporte, lutas e danças.

**Prof.<sup>a</sup> Leonardo Freire Marino** <http://lattes.cnpq.br/6566290930483131>

**Projeto de Pesquisa: Juventudes, Territórios Educativos e Cidades Educadoras.**

Este Projeto de Pesquisa procura desenvolver os fundamentos teóricos e práticos para a construção de uma Educação Integral e Comunitária. Neste sentido, procuramos a construção de metodologias e processos formativos que se assentem na multiplicidade de territórios urbanos, que ultrapassem os muros institucionais e encarem a cidade como um espaço de construção de saberes e práticas fundamentais para uma educação significativa e autonomizadora. Esperamos elaborar produtos que contribuam para o entendimento dos territórios urbanos como territórios educativos, para a construção e consolidação de metodologias assentadas na perspectiva de cidades educadoras, para a formulação de novas perspectivas curriculares e para o reconhecimento de saberes não formais como fundamentais para o desenvolvimento de uma educação integral.



**Prof.<sup>a</sup> Lidiane Aparecida de Almeida** <http://lattes.cnpq.br/1301865224266969>

**Projeto de Pesquisa: Alfabetização Científica e o Ensino de Física, Química, Biologia, Ciências e Matemática na Escola Básica.**

As diretrizes curriculares brasileiras apontam para que a Escola Básica forneça ao aluno condições de atuar na sociedade de maneira crítica e reflexiva. Dentro deste panorama, as áreas de ensino de Física, de Química e de Biologia convergem para a chamada Alfabetização Científica. A Alfabetização Científica deve começar já nas séries iniciais da escolarização. No entanto, nem sempre os professores que lidam com essas séries têm em sua formação um curso que os possibilite lidar com os conceitos científicos de forma rigorosa. Acrescentamos ainda que muitas práticas relacionadas ao Ensino de Ciências são pouco divulgadas ou pouco utilizadas pela maioria dos professores do primeiro segmento do Ensino Fundamental. Pensando no ensino das Ciências da Natureza, na formação inicial e na formação continuada dos professores que atuam em todos os segmentos da Educação Básica, esse projeto propõe divulgar as metodologias já existentes e ainda investigar novas possibilidades, inserindo as tecnologias da informação e comunicação, as aulas experimentais, as atividades práticas e a elaboração de materiais didáticos para o ensino dessas Ciências. Dentro dessa proposta, o projeto inclui também o ensino da Matemática, uma vez que grande parte das Ciências da Natureza têm nela a sua linguagem. Finalmente, defendendo que o ensino das Ciências da Natureza e da Matemática deve ser realizado sempre de forma contextualizada, serão investigados aspectos relacionados à História das Ciências e da Matemática.

**Prof. Lincoln Tavares Silva** <http://lattes.cnpq.br/1212978359249510>

**Projeto de Pesquisa: Escola Básica como Campo de Representações e Sustentabilidades.**

Promover pesquisas voltadas ao ensino básico, baseadas prioritariamente na abordagem das Representações Sociais e nos estudos que promovam ações direcionadas à projetos de sustentabilidade socioambiental, a partir dos espaços e tempos das escolas e das comunidades de seu entorno. Investigar os contextos educativos pelas vertentes da Gestão Educacional, da Geração de Sustentabilidades, da Educação Ambiental, do conhecimento das práticas escolares e de suas representações. Analisar os processos instituídos e instituintes da formação inicial e continuada de professores e estudantes em diferentes modelos de gestão e nas práticas escolares desenvolvidas em sistemas e redes educacionais. Desenvolver metodologias e projetos de atuação na formação docente para a educação básica.

**Prof.<sup>a</sup> Mara Lúcia Reis Monteiro da Cruz** <http://lattes.cnpq.br/8707350122882445>

**Projeto de Pesquisa: Alunos com necessidades Educacionais especiais e seus processos de aprendizagem.**

Vinculado ao grupo de pesquisa: Formação em Diálogo: Narrativas de Professoras, Currículos e Culturas O presente grupo de pesquisa tem por finalidade investigar, analisar e refletir sobre os meios, formas e recursos que envolvem a aprendizagem e o desenvolvimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, no processo de escolarização da educação básica, com atenção especial às demandas relativas ao Autismo e Deficiência Intelectual. Sobre este objeto de investigação nos interessam as análises sobre a estrutura das práticas de ensino, a produção de recursos didático-pedagógicos que favoreçam a aprendizagem destes estudantes, bem como a ampliação da concepção da cultura escolar sobre o desenvolvimento humano quando apresenta uma deficiência ou um transtorno como o Autismo. A base metodológica e científica [1] está cunhada na abordagem da pesquisa qualitativa; [2] prevê a aplicação de tipos de pesquisa que envolvem a participação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ativa e presente do pesquisador em campo, com os participantes; [3] fundamenta-se sob o viés de teorias do desenvolvimento humano como a Histórico-Cultural.

**Prof.<sup>a</sup> Maria Beatriz Dias da Silva Maia Porto** <http://lattes.cnpq.br/3609646387054654>

**Projeto de Pesquisa: Alfabetização Científica e o Ensino de Física, Química, Biologia, Ciências e Matemática na Escola Básica.**

As diretrizes curriculares brasileiras apontam para que a Escola Básica forneça ao aluno condições de atuar na sociedade de maneira crítica e reflexiva. Dentro deste panorama, as áreas de ensino de Física, de Química e de Biologia convergem para a chamada Alfabetização Científica. A Alfabetização Científica deve começar já nas séries iniciais da escolarização. No entanto, nem sempre os professores que lidam com essas séries têm em sua formação um curso que os possibilite lidar com os conceitos científicos de forma rigorosa. Acrescentamos ainda que muitas práticas relacionadas ao Ensino de Ciências são pouco divulgadas ou pouco utilizadas pela maioria dos professores do primeiro segmento do Ensino Fundamental. Pensando no ensino das Ciências da Natureza, na formação inicial e na formação continuada dos professores que atuam em todos os segmentos da Educação Básica, esse projeto propõe divulgar as metodologias já existentes e ainda investigar novas possibilidades, inserindo as tecnologias da informação e comunicação, as aulas experimentais, as atividades práticas e a elaboração de materiais didáticos para o ensino dessas Ciências. Dentro dessa proposta, o projeto inclui também o ensino da Matemática, uma vez que grande parte das Ciências da Natureza têm nela a sua linguagem. Finalmente, defendendo que o ensino das Ciências da Natureza e da Matemática deve ser realizado sempre de forma contextualizada, serão investigados aspectos relacionados à História das Ciências e da Matemática.

**Prof.<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira dos Santos** <http://lattes.cnpq.br/2005558866313073>

**Projeto de Pesquisa: Materiais didáticos e outros produtos educacionais para aplicação na educação básica e formação docente.**

Este projeto visa à pesquisa sobre ações educativas, elaboração e aplicação de produtos educacionais – materiais didáticos, cursos de formação, eventos, aplicativos, entre outros – relacionadas ao ensino das Ciências da Natureza e também em perspectivas multi e interdisciplinares, de modo a contribuir com processos de ensino e aprendizagem na educação básica e formação docente, considerando a formação inicial (cursos de licenciatura) e formação continuada e em serviço de professores. Busca-se investigar materiais didáticos, metodologias, saberes e práticas de forma a contribuir com reflexões sobre processos formativos, currículos, culturas e práticas multi e interdisciplinares na educação básica.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**ANEXO 4**  
**ROTEIRO DO PLANO DE ESTUDOS**

O plano de estudos deverá ser elaborado na forma de um texto dissertativo, com mínimo de quatro (04) e máximo de seis (06) laudas, digitadas em fonte Arial 12; entrelinhas 1,5, margens esquerda e superior 2,5cm, direita e inferior: 2 cm, respondendo às seguintes questões:

1. A primeira página deverá conter: identificação (nome, graduação, pós-graduação, atuação profissional, Instituição, função e contatos.), título do Plano de Estudos, resumo com no mínimo duzentas (200) e máximo de trezentas (300) palavras e três (03) palavras-chave.
2. Escreva o seu principal tema de interesse para estudos na área de ensino.
3. Considerando esse tema, qual é o problema ou questão central que será foco da sua investigação?
4. O que motiva a escrita sobre o tema?
5. Como pretende desenvolver essa questão como objeto de estudo em sua futura dissertação?
6. Como a sua proposta se adequa ao Projeto de pesquisa e às produções da Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo?
7. Aponte possíveis aplicações desse estudo à área de ensino, relacionando-o ao produto educacional.
8. Referências bibliográficas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 5  
BIBLIOGRAFIA

ANDRÉ, M. (org). **O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores**. Campinas, SP: Papirus, 2001.

ALVAREZ-URIA, F.; VARELA, J. A maquinaria escolar. **Teoria & Educação**. n. 6, p. 68-96, 1992.

MACEDO, E. Currículo e conhecimento: aproximações entre educação e ensino. **Cadernos de Pesquisa**, v. 42, p. 716-737, 2012.

CANAU, V. (org.) **Didática: questões contemporâneas**. Rio de Janeiro: Forma & Ação, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LEVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

OLIVEIRA, R. P.; ARAUJO, G. C. de. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 661-690,. 2007.

PERRENOUD, P. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PORTO, M. B. D. S. M.; SANTOS, M. C. F. **Cotidiano e currículo na educação básica: produtos e relatos de egressos**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 335 p.

PORTO, M. B. D. S. M.; SANTOS, M. C. F. **Cotidiano e currículo na educação básica: produtos educacionais e processos formativos**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. 269 p.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1988.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 6  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CANDIDATO(A)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o CPF \_\_\_\_\_, declaro que a(s) cópia(s) discriminada(s) abaixo, apresentada(s) para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação de Ensino em Educação Básica da UERJ (PPGEB/UERJ) – Curso de Mestrado Profissional, para formação da turma com início no 2º semestre de 2024, contém(êm) informação(ões) verídica(s).

- diploma de curso de graduação
- histórico escolar completo da graduação plena com data de colação de grau
- carteira de identidade ou da carteira nacional de habilitação válidas e CPF
- Comprovante do pagamento de inscrição
- outros \_\_\_\_\_

Declaro, também, que sou conhecedor dos termos descritos na Lei 13.726/2018:

***“Art. 3o - Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão , é dispensada a exigência de: (...) II – autenticação de cópia de documento, (...)§2o - Quando, por motivo não imputável ao solicitante , não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável o documento comprobatório de regularidade , os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão , que, em caso de declaração falsa , ficará sujeito às sanções administrativas , civis e penais aplicáveis.”***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENSINO EM EDUCAÇÃO BÁSICA  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

ANEXO 7

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

O candidato será avaliado a partir dos critérios listados adiante por dois avaliadores e o resultado será expresso de forma quantitativa (nota de zero a dez, com uma casa decimal):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Avaliador 1</b>	<b>Avaliador 2</b>
1 - Perfil do candidato, análise do currículo e experiência na elaboração de trabalho acadêmico	Até 2,0		
2 - Defesa do Plano de Estudos	Até 2,0		
3 - Domínio de conteúdos pertinentes ao Plano de Estudos	Até 2,0		
4 – Pertinência e atualidade das referências bibliográficas	Até 1,0		
5 - Condições pessoais de cumprir as atividades acadêmicas	Até 1,0		
6 – Perspectiva de inserção no contexto do projeto de pesquisa do possível orientador	Até 2,0		
<b>Nota do Avaliador</b>			
<b>Média</b>			